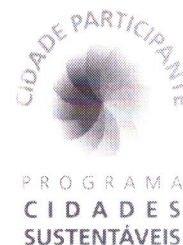




Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaيرا.sp.gov.br



DECRETO Nº 5333, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

“Reconduz os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, e dá outras providências”.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ART. 9º, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2156/05, ALTERADA PELA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2175/06,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconduzidos os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, nomeados pelo Decreto 4846/17, alterado pelo decreto 4885/17, e de acordo com o Art. 9º da Lei 2.156/05, alterada pela Lei 2.175/06, a partir de 01 de março de 2019, pelo período de dois anos;

I – Representante do Poder Executivo

Titular: Esmeraldo Alves Palhares – Presidente

Suplente: Claudemir Ferreira

II – Representante do Órgão de Trânsito

Titular: Vânia Tostes

Suplente: Adilson Lázaro Pereira

III - Representante dos trabalhadores

Titular: Renato Fontoura Ribeiro


Suplente: Eliana de Lourdes do Nascimento

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 01 de março de 2019.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos